

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES – CPI DO MST

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. RICARDO SALLES)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do sr. JOSÉ VALDIR MISNEROVICZ para comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos sobre supostas práticas abusivas ou criminosas cometidas pelo líder do MST que coordena a reforma agrária em Goiás.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 1º e 2º, da Lei nº 1.579/1952, e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do sr. JOSÉ VALDIR MISNEROVICZ, para, perante esta CPI, prestar esclarecimento sobre supostas práticas abusivas ou criminosas cometidas pelo líder do MST que coordena a reforma agrária em Goiás.



JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar a atuação do grupo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), bem como seus reais propósitos e financiadores, tem uma missão fundamental: fornecer uma resposta à sociedade diante de possíveis abusos e crimes que possam estar sendo cometidos pelo movimento.

Através dessa CPI, busca-se um esclarecimento aprofundado e abrangente do funcionamento do MST, analisando suas atividades para verificar se o movimento tem efetivamente cumprido seu papel original de lutar pela reforma agrária e pelos direitos dos trabalhadores rurais, ou se tem servido de instrumento para a perpetuação de abusos e crimes. Isto é, a sociedade aguarda ansiosamente por respostas claras e ações efetivas que contribuam para a promoção da justiça, a proteção dos direitos humanos e a garantia do pleno funcionamento das instituições democráticas. A CPI do MST tem, portanto, um papel fundamental nesse processo, e espera-se que seu trabalho seja conduzido de forma diligente e responsável, em prol do interesse público e do respeito aos princípios democráticos do país.

Nesse contexto, a convocação do sr. JOSÉ VALDIR MISNEROVICZ para comparecer perante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é justificada por várias razões fundamentais, que requerem esclarecimentos e responsabilização adequada. Em reportagem veiculado na mídia¹, é exposto que MISNEROVICZ liderou violentas invasões de fazendas na região de Goiás, sendo acusado de agredir e torturar funcionários de uma fazenda em Santa Helena de Goiás. Tais acusações levantam sérias preocupações sobre o papel do MST e sua conduta em relação a práticas criminosas.

Além disso, a citada reportagem também destaca que JOVINIANO JOSÉ RODRIGUES, ex-coordenador financeiro do MST, procurou a Polícia Federal para relatar que se recusou a cumprir uma ordem de

¹ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/as-acusacoes-contra-o-lider-do-mst-que-coordena-a-reforma-agraria-em-goias>



MISNEROVICZ para invadir uma fazenda e confiscar catorze novilhas. Em retaliação, JOVINIANO foi alvo de violência e teve sua casa destruída, sua esposa agredida e sua filha sequestrada. Esses eventos indicam uma possível relação entre MISNEROVICZ e práticas ilegais no contexto do MST.

Em síntese, a convocação do sr. JOSÉ VALDIR MISNEROVICZ é essencial para que sejam esclarecidas todas essas questões e que ele possa ser responsabilizado, caso haja provas suficientes que indiquem sua participação em práticas abusivas ou criminosas. A transparência e a busca pela verdade são princípios fundamentais para garantir a justiça e a democracia em nosso país, e a CPI do MST desempenha um papel crucial nesse processo, conduzindo suas atividades de forma diligente e responsável, em prol do interesse público e do respeito aos princípios democráticos do Brasil.

Em face do exposto, contamos com o apoioamento dos nossos nobres Pares para que este requerimento possa prosperar.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

RICARDO SALLES
Deputado Federal (PL-SP)



* C D 2 3 1 4 1 3 1 9 6 6 0 0 *

